



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **HIPER AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.789.185/0001-32 e Inscrição Estadual nº 647.865.147.112, localizada à Avenida Romeu Strazzi, nº 325, sala 222, Edifício Totalité, Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada **Daniel Zapattera Pavarin**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 41.110.928-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 387.234.238-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Alexandre Lopes Bindes, nº 113, Jardim São Marcos, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2020, firmado em 08/09/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços relativos ao Contrato nº 106/2020 por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação da **CONTRATADA** devidamente confirmada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA

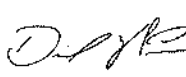
O senhor Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho mantém-se como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 106/2020, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

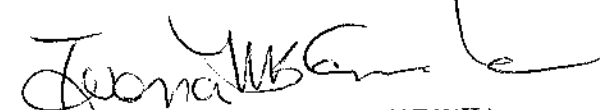
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 106/2020, firmado em 08/09/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 06 de setembro de 2022.



Assinado de forma digital por DANIEL ZAPATTERA PAVARIN:26723423803
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=62226170000106, cn=DANIEL ZAPATTERA PAVARIN:38723423803


DANIEL ZAPATTERA PAVARIN
Hiper Ambiental Eireli


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Hiper Ambiental Eireli

CONTRATO Nº 106/2020 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Contratação dos serviços de topografia e regularização de uma área de aproximadamente 110 ha, localizada às margens da Rodovia Osni Mateus (SP-261), s/n - Fazenda Estadual Município de Pederneiras - Núcleo de Produção de Mudás.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

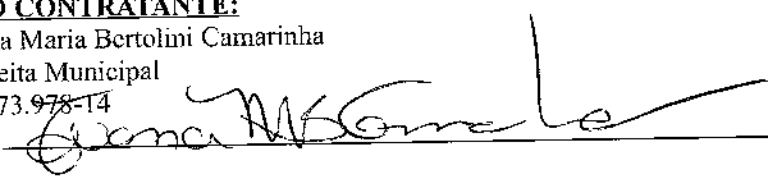
Pederneiras, 06 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

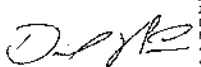
Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Daniel Zapaterra Pavarin

Cargo: Proprietário

CPF: 387.234.238-03

Assinatura: 

Assinado de forma digital por DANIEL ZAPATERRA PAVARIN 38723423803
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Recurso Federal do Brasil - RR 8, ou=RR8, ou=CP-01-SEM BRANCO, ou=62776173009416, ou=DANIEL ZAPATERRA PAVARIN38723423803

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 